



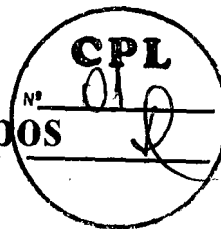
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D043/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
044/2015

Aquisição de Nobreak

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483

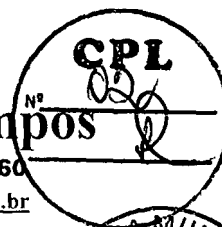


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 044/2015**

Exmo. Senhor Presidente:

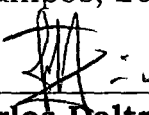
Vimos com o presente, solicitar a vossa autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 523,00 (Quinhentos vinte três reais), com base no valor médio das cotações em anexo, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

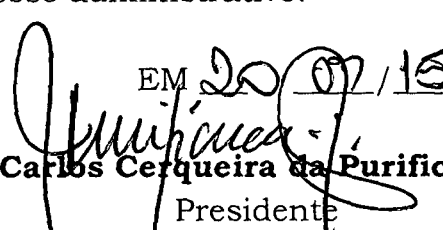
Qtd.	Descrição	Vlr. Unid.	Vlr. Total
01	Aquisição de Nobreak SMS 1200 VA bivolt	523,00	523,00

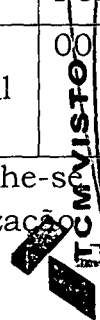
JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido à necessidade de aquisição de material permanente supra citado para dar suporte na área de energia aos computadores da Tesouraria e Contabilidade, no desenvolvimento dos trabalhos da Câmara.

São Gonçalo dos Campos, 20 de julho de 2015.


João Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01- Câmara Municipal	1033- Ampliação e Reequipamento da Câmara Municipal	44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	00
Informo a existência de Programação Financeira e Dotação Orçamentária, conforme discriminação acima.		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo.	
EM 20 / 07 / 2015  Edvaldo Pereira Contador - CRC 16.584		EM 20 / 07 / 15  Carlos Cerqueira da Purificação Presidente	


Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217493



Lucidata
MEGASTORE



Feira de Santana, 22 de julho de 2015

ATT: Câmara Municipal de São Gonçalo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	No break SMS 1200VA bivolt	UND	01	R\$ 499,00	R\$ 499,00
VALOR TOTAL					R\$ 499,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: AVISTA.

ENTREGA: IMEDIATA.

Atenciosamente,

Ronaldo Martins

(75) 3602-3200

(75) 8175-6035

ronaldolima_99@hotmail.com/ronaldomartins237@gmail.com

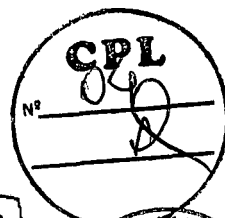
REC-M-VISTO
Marcelo Ramos Sampai
Cad.: 217.483

10.355.755/0001-62

HERMOGENES COMPUTADORES E
INFORMATICA LTDA-EPP
AV. SENHOR DOS PASSOS, 4001
CENTRO - CEP: 44.002-205
FEIRA DE SANTANA - BA

HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.355.755/0001-62
Avenida Senhor dos Passos, 1.081.
Cidade - CEP: 44002-205

VRB INFORMATICA



Feira de Santana, 22 de julho de 2015

ATT: Câmara Municipal de São Gonçalo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	No break 1200va bivolt	UND	01	R\$ 549,00	R\$ 549,00

VALOR R\$ 549,00 - AVISTA.

16.637.897/0001-0721.597.072/0001-38

VRB Papelaria e Suprimentos LTDA - ME

Rua Visconde do Rio Branco, 781-A

Barauna - CEP: 44020-012

Feira de Santana - BA

Tel.: (75) 3603-5250

21.597.072/0001-38

VRB PAPELARIA E SUPRIMENTOS
LTDA - ME

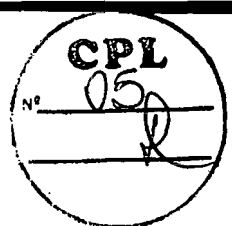
Rua Visconde do Rio Branco, 781-A

Barauna - CEP: 44.020-012

Feira de Santana - BA

TCM VISTO

Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



C. CASTRO PEREIRA
CNPJ: 11.630.938.0001-01
AVENIDA GETULIO VARGAS, 441.
CENTRO - CEP: 44001-525
FEIRA DE SANTANA - BA

11.630.938/0001-01
C. CASTRO PEREIRA-ME
AV. GETULIO VARGAS, 441
CENTRO - CEP: 44.001-525
FEIRA DE SANTANA - BA

Feira de Santana, 22 de julho de 2015

ATT: Câmara Municipal de São Gonçalo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Nobreak 1200VA bivolt	UND	01	R\$ 520,00	R\$ 520,00
	VALOR				R\$ 520,00

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483



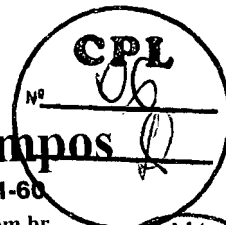
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Serviços. Dispensa de Valor. Art. 24, II da Lei Federal 8666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.

ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade a aquisição de nobreak SMS 1200 VA bivolt, para o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preenchem os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despedido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez,

(...)

TCM VISTO
M. T. Sampaio
Cade 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

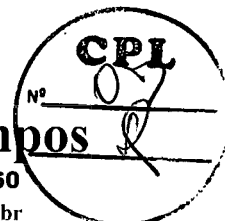
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação dispensada observadas as exigências da Lei.

O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.

Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a empresa **HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA.**, apresentou o menor valor no montante de R\$ 499,00 (Quatrocentos noventa nove reais), valor este que coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA., 22 de julho de 2015.


Glaucio Mendes & Advogados Associados
Assessoria Jurídica

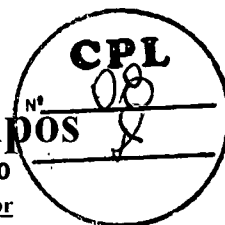

TEM VISTO
Marcelo Ramos Sampair
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Espécie: **Compra**
Critério: **Menor Preço Global**

Modalidade: **Dispensa**
Número: **D043/2015**
Processo: **044/2015**



Nome do Fornecedor: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA.

Endereço: Av. Senhor dos Passos nº 1081 - Centro - Feira de Santana - BA

CNPJ: 10.355.755/0001-62

INSC. ESTADUAL: 078.461.963

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado(s), estamos formalizando a compra, conforme planilha em anexo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Qtd.	Descrição	Vlr. Unid.	Vlr. Total
01	Aquisição de Nobreak SMS 1200 VA bivolt	499,00	499,00
TOTAL			499,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de empresa para fornecimento de bem permanente supra citado para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos BA. Dispensada, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Solicitante: **Diretor Administrativo**

Prazo de Execução: **05 dias**

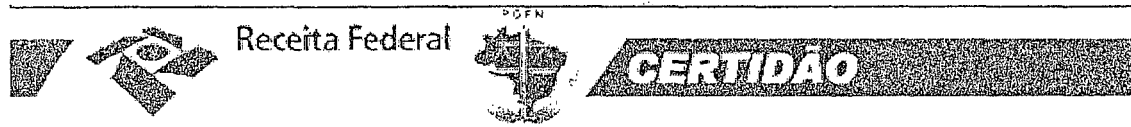
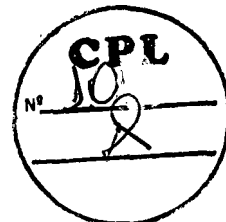
São Gonçalo dos Campos, 22 de julho de 2015.

 Ione M. D. Gonçalves Controladora Interna	 Ana Glória Dias da Costa Aux. Contábil	Autorizo: Carlos C. da Purificação Presidente
---	--	---

TEM VISTO
Marcos Ramos Sampaio
Cad.: 217.483

Participação

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.355.755/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:27:32 do dia 04/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2015.

Código de controle da certidão: 5AE2.FDC6.1969.8F10

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10355755/0001-62
Razão Social: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: HERMOGENES INFORMATICA
Endereço: AV SENHOR DOS PASSOS 1081 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44002-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

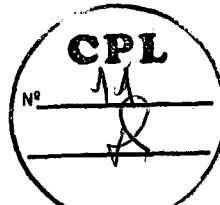
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2015 a 06/08/2015

Certificação Número: 2015070809130925402991

Informação obtida em 08/07/2015, às 13:28:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483

FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2015 / 57495

CONTRIBUINTE:	HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP
ENDEREÇO:	AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 1081 - CENTRO
CNPJ/CPF:	10.355.755/0001-62
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	39.535-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	6.419-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	29/06/2015
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	28/08/2015

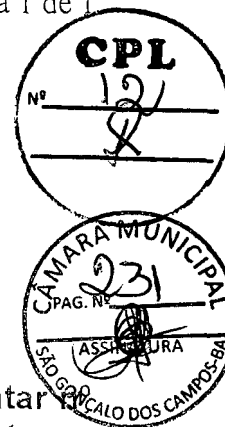
Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, do Regulamento Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

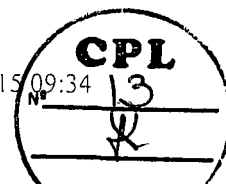
Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 00 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(s) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida por prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:**ed6c63401185973249a532c923bc766c***Certidão emitida gratuitamente.**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

ATC M VISTO
Marecelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150758966

RAZÃO SOCIAL	
HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
078.461.963	10.355.755/0001-62

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

171906.0572/15-0 - Inicial/CADASTRADO

232368.0005/14-4 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 29/06/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

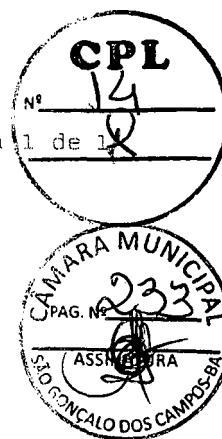
Marcelo Ramos Sampão
Cad.: 217.483



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página 1 de 1



Nome: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.355.755/0001-62

Certidão nº: 109121676/2015

Expedição: 29/06/2015, às 09:35:33

Validade: 25/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.355.755/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



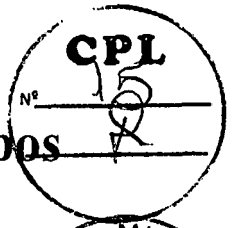
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D043/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Aquisição de 01(um) nobreak SMS 1200VA bivolt, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.** Favorecido: **Hermógenes Computadores e Informática Ltda.** Valor total de **R\$ 499,00 (Quatrocentos noventa nove reais).** Período de Duração: **05 (cinco) dias.** Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos, 22 de julho de 2015.

José Carlos D. Pinto
Presidente - CPL

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir desta data.

São Gonçalo dos Campos, 22 de julho de 2015.

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária

ATC MVISTO

Marcelo Ramos Sampaio